

no meu Gabinete, em regime de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O nomeado receberá a remuneração de origem, com direito à percepção de suplemento de risco, de subsídio de refeição, de subsídio para lavagem de viaturas e das demais regalias reconhecidas aos motoristas deste Gabinete, incluindo os respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998969

Despacho n.º 10182/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de motorista no meu Gabinete António José Salgado da Silva.

2 — O nomeado será equiparado, para efeitos de remuneração, à 9.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 9, da categoria de assistente operacional.

3 — Acresce ainda o suplemento de risco, subsídio de refeição, subsídio para lavagem de viaturas e demais regalias reconhecidas aos motoristas deste Gabinete, incluindo os respectivos subsídios de férias e de Natal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998903

Despacho n.º 10183/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a assistente técnica Elsa Maria Margalha Bento Lopes, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, sem suspensão do estatuto de origem e em regime de cedência de interesse público.

2 — Por acordo, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável *ex vi* artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, a nomeada auferirá pelo serviço de origem a remuneração que lhe é devida em função da categoria que detém, incluindo a percepção de subsídio de refeição, sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204998636

Despacho n.º 10184/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Jaime Bernardino Alves para adjunto do meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997778

Despacho n.º 10185/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Rui Miguel Ferreira Trindade para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, a remuneração idêntica à estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, a suportar pelo meu Gabinete.

3 — Dadas as funções que exerce no meu Gabinete, deve ser processado reembolso das despesas de comunicações, nos termos definidos para adjuntos de gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável, e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser, no entanto, revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997867

Despacho n.º 10186/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o mestre Álvaro Manuel Reis Santos para exercer o cargo de chefe do meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal estabelecida para o cargo de chefe do Gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997931

Despacho n.º 10187/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, nomeio o licenciado Francisco António Couto Cipriano, do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.), para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, em regime de cedência de interesse público e sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, a remuneração que lhe é devida em razão da categoria de origem que detém no IFDR, I. P., acrescida da diferença, a suportar pelo meu Gabinete, para a remuneração que é estabelecida para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau daquele Instituto, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Por acordo, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável *ex vi* artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, é da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém, incluindo a percepção do subsídio de refeição.

4 — Dadas as funções que exerce no meu Gabinete, deve ser processado reembolso das despesas de comunicações, nos termos definidos para adjuntos de gabinete.

5 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável, e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser, no entanto, revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

26 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.
204997997

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso (extracto) n.º 15882/2011

Por despacho de 12 de Abril de 2011, de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, foi autorizada a Cedência de Interesse Público de Fernando Arruda Tiago, Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, para exercer funções no Instituto Português de Oncologia de Lisboa — Francisco Gentil, E. P. E., ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2010.

05-08-2011. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

205002521